



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição Extra – Nº 1690 – São Rafael/Segunda-feira, 16 de julho de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 02.003/2024 – GP

#### SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Designar, **JOCACIA VIEIRA DA SILVA**, para o cargo de Vice – Diretor (a) Escolar, lotada na Escola Municipal de 1º e 2º Graus Francisco de Assis de Souza -EMFAS.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 04 de julho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 16 de Julho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2023/2024**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

### PORTARIA Nº 07.019/2024 – GP

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº 13, de 22 de Julho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **DESIGNAR** o servidor, **NEI FERNANDES DA CUNHA**, integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, e ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Comunicação, matrícula: 614, para assumir as funções de Ouvidor Geral do Município de São Rafael/RN.

I - Serão as atribuições do Ouvidor-Geral:

- Atuar como canal direto de captação de informações, sugestões e reclamações entre usuário e alta direção da organização;
- Receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações sugestões e reclamações entre usuário e alta direção da organização;
- Desenvolver estratégias de relacionamento com o usuário e a comunidade, conforme estratégia institucional da organização;
- Orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico [https://www.governotransparente.com/falacidadao/saorafael\\_m/](https://www.governotransparente.com/falacidadao/saorafael_m/);
- Zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
- Sugerir a adoção de medidas administrativas relacionadas ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos;
- Emitir relatórios de dados e de indicadores de desempenho referentes à Ouvidoria;
- Promover integração entre as ouvidorias dos Conselhos Regionais, visando à implementação de sistema nacional que viabilize a troca das informações necessárias ao atendimento das demandas sobre os serviços prestados; e
- Estruturar e aperfeiçoar o Portal da Transparência em conjunto com a área de Comunicação, bem como acompanhar a disponibilização das informações nos portais.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO